

ORGANISMO INTERNACIONAL DE JUVENTUDE PARA IBERO-AMÉRICA - OIJ
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROJETO JUVENTUDES ENTRE
PÁGINAS Nº 01/2026

Seleção de equipamentos públicos de juventude para participação no projeto de promoção da leitura e formação de mediadores desenvolvido em parceria com o Instituto Digilendo

O **ORGANISMO INTERNACIONAL DA JUVENTUDE PARA IBERO-AMÉRICA – OIJ**, organismo dedicado ao fortalecimento das políticas públicas de juventude nos países ibero-americanos, no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica celebrado com o **INSTITUTO DIGILENDO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 57.129.825/0001-28, torna público o presente Edital de Chamamento Público destinado à seleção de equipamentos públicos municipais e estaduais de juventude interessados em participar de projeto de promoção da leitura, formação de mediadores e ampliação do acesso de adolescentes e jovens a práticas educativas e culturais, nos termos deste Edital e de seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Chamamento Público tem como finalidade a seleção de até 05 (cinco) equipamentos públicos de juventude — tais como Estações Juventude, Centros de Referência de Juventude, Centros de Juventude e equipamentos congêneres, municipais ou estaduais — para implementação de programa de promoção da leitura mediada, desenvolvido em parceria entre o OIJ e o Instituto Digilendo, sem transferência de recursos financeiros entre as partes ou aos selecionados. O projeto será realizado em duas etapas: Semestre 1 - formação de mediadores de leitura da instituição selecionada; e Semestre 2 - implementação do programa de leitura para adolescentes e jovens atendidos.

1.2. O projeto consiste na oferta, aos equipamentos selecionados, de um percurso estruturado de leitura destinado a adolescentes e jovens, compreendendo: formação gratuita de mediadores(as) de leitura; acesso à plataforma digital do Instituto Digilendo (Ambiente Virtual de Aprendizagem); disponibilização de materiais didáticos e metodológicos; suporte técnico durante a implementação; doação de livros aos jovens participantes, a partir de escolha, conforme regras do programa; e emissão de certificados aos participantes que concluírem as atividades previstas.

1.3. Os equipamentos públicos de juventude são espaços de referência constituidores de redes de políticas públicas de juventude nos territórios, com o papel de realizar e executar projetos e ofertar serviços que garantam os direitos das juventudes e contribuam para seus percursos de inclusão, autonomia e participação social. Por sua capilaridade e proximidade com as juventudes, sobretudo aquelas em situação de vulnerabilidade, foram escolhidos como local prioritário para o desenvolvimento das atividades previstas neste Edital.

1.4. O projeto tem como público prioritário adolescentes e jovens de 15 a 29 anos atendidos pelos equipamentos participantes, especialmente aqueles que vivem em áreas vulnerabilizadas, considerando a história, a cultura e as potencialidades de cada território.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente seleção equipamentos públicos de juventude vinculados a órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, tais como Estações Juventude, Centros de Referência de Juventude, Centros de Juventude e equipamentos congêneres, em funcionamento regular na data de publicação deste Edital.

2.2. A inscrição deverá ser realizada pelo órgão público responsável pela gestão do equipamento (secretaria, coordenadoria, diretoria ou estrutura equivalente com competência para a execução de políticas públicas de juventude), que responderá institucionalmente pela participação no projeto.

2.3. Cada órgão proponente deverá apresentar uma inscrição por equipamento de juventude onde pretenda implementar o projeto, admitindo-se mais de uma inscrição por ente federado, desde que referentes a equipamentos distintos.

2.4. Estarão impedidos de participar desta seleção:

- a) Equipamentos que ainda não tenham sido concluídos, inaugurados ou que não estejam em funcionamento;
- b) Pessoas físicas ou entidades privadas, com ou sem fins lucrativos;
- c) Equipamentos que não disponham de equipe mínima para a indicação de mediadores(as) e de coordenação local do projeto, nos termos do item 5 deste Edital.

2.5. A participação no projeto não implica transferência de recursos financeiros aos equipamentos selecionados, tampouco exige contrapartida financeira, cabendo aos participantes as obrigações não financeiras descritas neste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente por meio eletrônico, mediante o preenchimento do formulário disponível em <https://oij.org/edital-aberto/>, no prazo estabelecido no item 8.1 deste Edital.

3.2. No ato da inscrição, o órgão proponente deverá realizar:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido, contendo a identificação do equipamento, do órgão gestor e dos responsáveis pela inscrição;

- b) Descrição do equipamento de juventude: estrutura física, serviços ofertados, programação regular, público atendido e estimativa de jovens beneficiados pelo projeto;
- c) Indicação de, no mínimo, 2 (duas) pessoas — profissionais, agentes públicos, educadores(as) ou voluntários(as) vinculados ao equipamento — para participarem da formação de mediadores(as) de leitura;
- d) Indicação de 1 (uma) pessoa responsável pela coordenação local do projeto;
- f) Documento formal que demonstre que o proponente possui órgão ou estrutura responsável pela execução de políticas públicas para a juventude.

3.3. Só terão validade as inscrições enviadas pelo meio e no prazo estabelecidos neste Edital, com o preenchimento correto e completo do formulário e a anexação de todos os documentos exigidos.

3.4. O não cumprimento de quaisquer dos requisitos descritos neste Edital poderá implicar o imediato indeferimento da inscrição.

4. DO QUE SERÁ OFERTADO AOS EQUIPAMENTOS SELECIONADOS

4.1. Os equipamentos selecionados receberão, sem qualquer custo:

- Formação gratuita de mediadores(as) de leitura, na metodologia do Instituto Digilendo, para as pessoas indicadas na inscrição, serão 15 encontros online, às quartas-feiras, das 19h30 às 21h30;
- Acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem do Digilendo para mediadores(as), gestores(as) e jovens participantes;
- Materiais didáticos e metodológicos necessários à execução do programa;
- Suporte técnico do Instituto Digilendo durante a implementação das atividades de leitura;
- Livros destinados às pessoas mediadoras matriculadas no curso e aos jovens participantes, conforme regras do programa;
- Certificados aos participantes que concluírem as atividades previstas; e
- Acompanhamento institucional do OIJ e articulação com redes de juventude.

5. DAS OBRIGAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS SELECIONADOS

5.1. Compete aos equipamentos de juventude selecionados:

- Indicar profissionais, agentes públicos, educadores(as), voluntários(as) ou demais pessoas para participarem da formação de mediadores(as) de leitura, durante 15 encontros online, às quartas-feiras, das 19h30 às 21h30;

- Designar uma pessoa responsável pela coordenação local do programa;
- Ao final do primeiro semestre de formação, mobilizar e selecionar os jovens participantes, conforme critérios estabelecidos neste Edital e nas orientações do programa;
- Disponibilizar condições adequadas para a realização das atividades presenciais, quando houver, incluindo espaço físico e organização das turmas;
- Acompanhar a participação dos jovens no programa e incentivar sua continuidade ao longo do percurso de leitura;
- Manter comunicação regular com o OIJ e com o Instituto Digilendo; e
- Colaborar com o envio de informações necessárias ao monitoramento e à avaliação do projeto.

5.2. As atividades com os jovens serão realizadas nos equipamentos selecionados, preferencialmente em formato presencial, mas podendo ser remoto ou híbrido, conforme as condições locais, a estrutura disponível e as orientações metodológicas do Instituto Digilendo.

6. DA HABILITAÇÃO, SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. A habilitação e a seleção das inscrições serão realizadas por Comissão de Seleção composta por representantes do OIJ e do Instituto Digilendo.

6.2. HABILITAÇÃO: será verificada, quanto a cada inscrição, a existência dos seguintes itens:

- a) O proponente é órgão da administração pública estadual, distrital ou municipal responsável por equipamento público de juventude em funcionamento;
- b) A inscrição foi enviada no prazo e pelo meio estabelecidos, com o formulário completo e os documentos exigidos no item 3.2;
- c) Foram indicadas, no mínimo, 2 (duas) pessoas para a formação de mediadores(as) e a coordenação local;
- d) A inscrição apresenta delimitação do público prioritário a ser atendido e estimativa de jovens a serem beneficiados.

6.3. Para ser aceita, a inscrição deverá cumprir todos os critérios exigidos na habilitação. As inscrições não habilitadas serão retiradas da lista de avaliação.

6.4. AVALIAÇÃO: somente as inscrições habilitadas serão analisadas, sendo aplicados os critérios técnicos constantes do quadro a seguir:

Quadro 1: Critérios de Avaliação

CrITÉrios de AvaliaÇ�o	Peso	Pontua��o
1. Alinhamento da proposta aos objetivos do projeto, evidenciando a relev�ncia da promo��o da leitura para o p�blico jovem atendido pelo equipamento.	2	
2. Capacidade de mobiliza��o de jovens, demonstrada pelo hist�rico de atendimento, pelas atividades regulares desenvolvidas e pela estrat�gia apresentada para engajamento dos participantes no percurso de leitura.	3	
3. Atendimento a p�blicos diversificados e em situa��o de vulnerabilidade: jovens mulheres, negros, LGBTQIAPN+, com defici�ncia, ind�genas, quilombolas, de comunidades tradicionais, de �reas rurais ou perif�ricas.	2	
4. Condi��es de infraestrutura e de equipe para a execu��o das atividades: espa�o adequado, acesso � internet ou alternativas vi�veis, e indica��o de mediadores(as) e coordena��o local com disponibilidade para o projeto.	1	
5. Articula��o do equipamento com a rede local de pol�ticas p�blicas de juventude, educa��o, cultura e assist�ncia social, evidenciando atua��o colaborativa no territ�rio.	1	
6. Estrat�gia de continuidade e de incorpora��o das a��es de leitura � programa��o regular do equipamento ap�s o encerramento do projeto.	1	
TOTAL		

6.5. Cada inscri  o ser  avaliada pela Comiss o de Sele  o, que atribuir  nota entre 0 e 1 ponto para cada crit rio, conforme a seguinte escala: 1 – atendimento pleno ao crit rio; 0,75 – atendimento satisfat rio; 0,5 – atendimento parcialmente satisfat rio; 0,25 – atendimento insatisfat rio; e 0 – n o atendimento ao crit rio.

6.6. A nota final de cada inscri  o ser  obtida a partir do c lculo da m dia ponderada das notas dos avaliadores, aplicando-se os pesos.

6.7. Ser o selecionados os equipamentos que obtiverem as notas mais altas, at  o limite estabelecido no item 1.1, buscando-se, sempre que poss vel, a contempla  o da diversidade regional e territorial dos inscritos.

6.8. Em caso de empate na pontua  o total, o desempate favorecer  a inscri  o que tenha recebido a maior pontua  o no crit rio 3, e em seguida, nos crit rios 2 e 1, seguindo essa ordem de prioridade.

6.9. Havendo desist ncia ou descumprimento das condi  es de participa  o por equipamento selecionado, poder  ser convocado o pr ximo colocado na ordem de classifica  o.

7. DA FORMALIZA  O DA PARTICIPA  O

7.1. A participa  o dos equipamentos selecionados ser  formalizada mediante assinatura de Termo de Ades o ao projeto, sem transfer ncia de recursos financeiros e sem gera  o de v nculo empregat cio entre as institui  es e seus colaboradores.

7.2. Após a divulgação do resultado definitivo, serão realizadas reuniões de alinhamento com os equipamentos selecionados para apresentação do programa, definição de fluxos de comunicação, confirmação dos responsáveis locais e organização das turmas.

7.3. A seleção não obriga o OIJ ou o Instituto Digilendo a firmar instrumento com qualquer dos proponentes, gerando apenas expectativa de direito, condicionada ao cumprimento das condições estabelecidas neste Edital.

8. DOS PRAZOS

8.1. O presente Chamamento Público obedecerá ao seguinte cronograma:

Quadro 2: Cronograma do Chamamento Público

Etapas	Data
a) Lançamento do Edital;	04/08/2026
b) Período de inscrições dos equipamentos de juventude;	04/08/2026 a 14/08/2026
c) Análise da habilitação e avaliação das inscrições;	15/08/2026 a 16/08/2026
d) Divulgação do resultado preliminar;	17/08/2026
e) Período para interposição de recursos;	Até 20/08/2026
f) Análise dos recursos;	Até 21/08/2026
g) Homologação e publicação do resultado definitivo;	22/08/2026
h) Matrícula dos mediadores dos equipamentos selecionados;	24/08/2026 a 25/08/2026
i) Formação dos mediadores de leitura;	26/08/2026 a 02/12/2026
j) Implementação do percurso de leitura com os jovens;	02/2027 a 06/2027
k) Avaliação final e relatório do projeto.	07/2027

8.2. O cronograma poderá ser ajustado pelo OIJ, em comum acordo com o Instituto Digilendo, mediante ampla divulgação pelos mesmos meios de publicação deste Edital.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. O proponente poderá interpor recurso a partir da divulgação do resultado preliminar. O recurso deve ser enviado exclusivamente para o e-mail brasil@oij.org com identificação do assunto e do equipamento inscrito, e a devida apresentação de justificativa.

9.2. Interposto o recurso, a Comissão de Seleção o analisará.

9.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão considerados.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. O resultado final da seleção será divulgado nos canais institucionais do OIJ, na data estabelecida no item 8.1, incluindo a lista dos equipamentos selecionados.

11. DO ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

11.1. A execução do projeto será acompanhada por representantes do OIJ e do Instituto Digilendo, com a participação, quando pertinente, de representantes dos equipamentos selecionados.

11.2. O monitoramento será processual e periódico, podendo ocorrer mensalmente, e terá como objetivos: acompanhar a execução das etapas previstas no cronograma; acompanhar a participação dos mediadores na formação; monitorar o engajamento dos jovens nas atividades de leitura; identificar dificuldades operacionais e propor ajustes; e sistematizar informações para a avaliação final.

11.3. A avaliação considerará, entre outros aspectos: o número de mediadores formados; o número de jovens inscritos e participantes; a frequência e o engajamento dos jovens; a quantidade de livros disponibilizados; a percepção e a avaliação qualitativa dos mediadores sobre a metodologia e o desenvolvimento do programa; a percepção dos gestores locais; os desafios e as boas práticas identificadas; e o potencial de continuidade da iniciativa.

11.4. Ao final da execução, o Instituto Digilendo elaborará relatório de avaliação do programa, cabendo aos equipamentos participantes colaborar com o envio das informações necessárias.

12. DA COMUNICAÇÃO E USO DE MARCAS

12.1. Toda ação de comunicação institucional relacionada ao projeto será previamente alinhada entre o OIJ, o Instituto Digilendo e, quando aplicável, os equipamentos selecionados.

12.2. As logomarcas das instituições somente poderão ser utilizadas mediante autorização recíproca e observadas as respectivas normas de identidade visual, sendo vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

13. DA PROTEÇÃO DE DADOS E PROPRIEDADE INTELECTUAL

13.1. As partes e os equipamentos participantes comprometem-se a observar a legislação aplicável sobre proteção de dados pessoais, em especial no tratamento de dados de adolescentes e jovens participantes, bem como as normas de propriedade intelectual e direitos autorais, respeitando a titularidade dos materiais e metodologias de cada instituição.

14. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO

14.1. Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital deverão ser encaminhados para o e-mail brasil@oij.org

14.2. É facultado a qualquer interessado impugnar o Edital, por escrito, em até 2 (dois) dias úteis após a sua publicação, devendo a OIJ julgar e responder à impugnação em até 2 (dois) dias úteis, pelo mesmo e-mail indicado no item 14.1.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

15.1. O presente Edital ficará à disposição dos interessados nos canais institucionais do OIJ.

15.2. A participação no presente Chamamento Público implica a aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital.

15.3. O presente Edital poderá, a qualquer tempo, ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão do OIJ, em comum acordo com o Instituto Digilendo, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

15.4. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão dirimidos pela Comissão de Seleção, composta por representantes do OIJ e do Instituto Digilendo.

Madri, 04 de Agosto de 2026.

ALEXANDRE PUPO QUINTINOS

Secretário-Geral

Organismo Internacional da Juventude para Ibero-América – OIJ